

Ministério do Trabalho e Emprego

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2026, assinado em 21/08/2026, ao Instrumento código 977557. Conventes: Concedente: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, Unidade Gestora: 400076. Conveniente: CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS DO BRASIL, CNPJ nº 07293586000179. Pedido de prorrogação da vigência da parceria - Termo de Fomento nº Fomento 024025/2025, Transfere Gov. 977557/2025. Valor Total: R\$ 1.687.982,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00. Vigência: 22/08/2026 a 30/03/2027. Data de Assinatura do Instrumento: 22/08/2025. Signatários: Concedente: FERNANDO ZAMBAN, CPF nº ***.088.139-**, Conveniente: ARILDO MOTA LOPES, CPF nº ***.260.778-**.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica, sem ônus, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CNPJ nº 23.612.685/0001-22 e o parceiro SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ nº 33.469.172/0001-68. OBJETO: Realizar a execução do funcionamento do modelo de projeto Empresa Pedagógica de Gastronomia destinado ao desenvolvimento, pelo SENAC, de práticas de ensino profissionalizante em ambiente educacional realista, a ser executado no Edifício Anexo do

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
COMISSÕES DE OUTORGA

COMUNICADO RELEVANTE Nº 8, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

EDITAL Nº 1/2026

A Comissão de Outorga, constituída pela Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2026, no âmbito do processo de concessão do sistema rodoviário das BR-116/BA/PE e BR-324/BA, denominada Rota dos Sertões, vem a público COMUNICAR a alteração das datas previstas nos Eventos 19, 20 e 21 do cronograma do Edital.

Em face do exposto, informa-se que os referidos eventos passam a vigorar conforme disposto a seguir:

Eventos	Descrição do Evento	Datas
19	Comprovação de atendimento, pela Proponente vencedora, das condições prévias à assinatura do Contrato de Concessão, conforme indicado no subitem 16.3 do Edital.	Da homologação do resultado do leilão Até 28/08/2026
20	Publicação do Ato de Outorga, no Diário Oficial da União.	Até 28/09/2026
21	Assinatura do Contrato de Concessão.	Ate 28/09/2026

Maiores informações estarão disponíveis no portal da ANTT, www.antt.gov.br - Rodovias - Novos Projetos em rodovias.

STÉPHANE QUEBAUD

Presidente da Comissão de Outorga

centavos), importância que deverá ser deduzida do valor da multa originalmente aplicada, com o respectivo prosseguimento da cobrança administrativa exclusivamente em relação ao saldo remanescente do débito. Salienta-se que o notificado poderá interpor recurso administrativo, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, ou efetuar o pagamento do débito, sob pena de continuidade da cobrança mediante inclusão da pessoa física na dívida ativa e no CADIN, após o decurso do prazo legal de 30 (trinta) dias, nos termos do § 2º, do artigo 2º, da Lei nº 10.522/2002.

CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS
Diretor-Executivo

AVISO

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no art. 23 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, e no art. 46, inciso I, da Instrução Normativa nº 06, de 24 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2019, Seção 1, páginas 27 a 30, alterada pela Instrução Normativa nº 52/DNIT SEDE, de 3 de agosto de 2021, e adotando como fundamento o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR nº 50600.002535/2021-67, relativo ao Contrato nº 00 01111/2013, decide, amparado nas documentações e manifestações técnicas constantes nos autos, CONHECER do Pedido de Revisão apresentado pelo Consórcio ENCALSO-CTESA-SOBRENCO-CONCRESOLO, inscrito sob o CNPJ 68.703.701/0001-20, por meio da Carta Pedido de Revisão (SEI nº 24271239), e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, por não ter sido demonstrada a existência de fato novo ou circunstância relevante suscetível de justificar a inadequação das sanções aplicadas, nos termos do art. 65 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; MANTER INTEGRALMENTE a Decisão Administrativa de Segunda Instância (SEI nº 21847054), que confirmou a Decisão Administrativa de Primeira Instância (SEI nº 20003709), retificada pelos Despachos Decisórios nº 433/2025/SAA-CGCONT/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 20644812) e nº 782/2025/SAA-CGCONT/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 21091006), quanto: I - AO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, no valor de R\$ 69.209.011,20 (sessenta e nove milhões, duzentos e nove mil, onze reais e vinte centavos); II - À APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, DIRETA E INDIRETA, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 28, inciso X, da Instrução Normativa nº 06/2019/DG/DNIT; e III - À APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA, no valor de R\$ 17.666.984,29 (dezessete milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), por descumprimento contratual, sujeitos à atualização monetária; bem como DECLARAR CESSADOS, a partir da publicação do presente ato, os efeitos suspensivos provisoriamente concedidos pelo Despacho Decisório nº 469 (SEI nº 24294330), diante do encerramento da apreciação do pedido revisional, determinando o prosseguimento das providências administrativas necessárias ao cumprimento da decisão definitiva.

CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS

AVISO

Interessado: Empresa Maia Melo Engenharia LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.156.424/0001-51. DECISÃO: O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT torna público que, ante a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1071913-73.2022.4.01.3400, em trâmite perante a 16ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, cuja executividade fora atestada por intermédio do Parecer de Força Executória - Ofício nº 08585/2026/EATEEXE/EADM1/PGF/AGU (25673821), declara NULAS AS PENALIDADES de MULTA na ordem de R\$ 323.984,87 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O DNIT, pelo período de 12 (doze) meses, com a consequente exclusão definitiva de quaisquer registros restritivos delas decorrentes nos sistemas da Autarquia, especificamente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e/ou Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN. PROCESSO Nº 50018.000554/2019-12.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

